



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.014, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>1285</u> Data: <u>20</u> / <u>09</u> / <u>24</u>
--

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.906/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **EDNÉIA FERREIRA BRAIS SOBRINHO – RE 11.130**, nos autos do **Processo Administrativo nº 12.906/2021**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a certidão acostada as fls. 23 onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação de fls. 24 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 12.906/2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida, a servidora pública **EDNÉIA FERREIRA BRAIS SOBRINHO – RE 11.130**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, licença-prêmio pelo período de **30 (trinta) dias**, relativa ao quinquênio 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **2 de outubro de 2024** e **término em 31 de outubro de 2024**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 20 de setembro de 2024.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo